

EDITAL N° 416 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJETO BOLSA ENSINO PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SUZANO - BOLSA REMANESCENTE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Câmpus* Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que está aberta 01 (uma) vaga de monitor do Projeto Bolsa Ensino (bolsa remanescente do Edital 231/2020) para o Curso Superior de Licenciatura em Química do *Câmpus* Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DA PROPOSTA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar um bolsista de ensino para atuar como monitor de ensino no curso de Licenciatura em Química.

1.2 A bolsa refere-se a vaga remanescente do Projeto de acompanhamento de ensino e monitoria (ensino remoto), conforme disposto no Edital n° 231, de 10 de julho de 2020.

Objetivo: O objetivo deste projeto é o acompanhamento e auxílio aos alunos, docentes, coordenadores, CEICs (Comissões de Elaboração e Implementação de Cursos) e NDEs (Núcleos Docente Estruturante) no processo de ensino aprendizagem por plataformas remotas.

2. SOBRE A BOLSA E CARGA HORÁRIA

2.1 Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 por **quatro meses** ao candidato selecionado.

2.2 A carga horária do projeto é de 20h semanais e deverá ser cumprida remotamente enquanto as atividades do campus forem remotas.

3. SELEÇÃO DO BOLSISTA

3.1 Para realizar a inscrição, os discentes interessados deverão preencher o link <https://forms.gle/CUp3kgiLGXGdBPcN7>, até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2020.

3.2 Este Edital é específico para alunos matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Química no Campus Suzano

3.3 A seleção será feita mediante entrevista em data e hora a ser divulgada após o encerramento das inscrições.

3.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

4. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

4.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

4.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.

5.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza

Suzano, 4 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

WAGNER ROBERTO GARO JUNIOR

Diretor Geral *Câmpus* Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 04/11/2020 10:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110678

Código de Autenticação: 919f30f715



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010